



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária: 105/2022

EMENTA

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUTORIA

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **trinta e um** dias do mês de **maio** do ano de **2022**.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C611-5FFF-4620-BE53> e informe o código C611-5FFF-4620-BE53





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 105/2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador FÁBIO BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo encaminhar a inclusa propositura de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Considerando as complexidades das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no tocante ao desenvolvimento das suas ações administrativas e de promoção social que devem estar correlacionadas de forma que haja a correta execução das atividades assistenciais na coordenação de políticas, programas e ações voltados trabalhos que consubstanciam no auxílio técnico administrativo do exercício das funções e ações desenvolvidas por esta secretaria, atuando na gestão das compras realizadas dos recursos financeiros oriundos de convênios e fundos de esperas Estadual e Federal, se torna necessário atribuir responsabilidade pela Técnica de Compras do SUAS, haja vista, a necessidade de auxílio técnico administrativo na execução e gestão eficiente das compras de convênios e fundos administrados por esta secretaria, sendo designado servidor efetivo para tal, auxiliando o departamento no gerenciamento da gestão dos recursos a serem executados e pagos dentro do exercício corrente.

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social possui fontes de recursos vinculados a repasses de cofinanciamento de esfera Estadual e Federal,





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

desse modo a gestão eficiente desses recursos devem ser realizados e executados dentro do ano do exercício corrente, evitando o corte de repasses.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo, solicitamos apreciação favorável do presente projeto de lei e requer que seja o mesmo apreciado em regime de **Tramitação Normal**.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C611-5FFF-4620-BE53> e informe o código C611-5FFF-4620-BE53





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 105, DE 31 DE MAIO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica criada a simbologia ARTC-SUAS - Adicional de Responsabilidade Técnica de Compras do SUAS, a ser acrescida no Anexo IV da Lei 2.099, de 29 de dezembro de 2003, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinada exclusivamente para servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições constam no Anexo I, conforme segue:

DESCRIÇÃO DO CARGO	Simbologia	Valor por Função
Adicional de Responsabilidade Técnica de Compras do SUAS - ARTC	ARTC-SUAS	R\$ 1.375,75

Art. 2º Acrescenta ao Anexo IV, da Lei nº 2099, de 29 de dezembro de 2003, 01 (uma) vaga de Adicional de Responsabilidade Técnica de Compras do SUAS - ARTC:

ANEXO IV				
RELAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG				
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE VAGAS	P/ Nº DE VAGAS	Simbologia	Valor por Função
Adicional de Responsabilidade Técnica de Compras do SUAS - ARTC	00	01	ARTC-SUAS	R\$ 1.375,75

Art. 2º As atribuições da vaga ora criada, constam em anexo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta e um** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



Proc. Administrativo 2- 203/2022

De: Eric G. - SEMAS

Para: SEMAS - Gabinete do Secretário

Data: 12/05/2022 às 09:06:06

Setores envolvidos:

SEPLAN, SEMAS, SEMAS, SEMAS

PROJETO DE LEI CRIAÇÃO DE ADICIONAL - SEMAS

Bom dia, segue o impacto corrigido para assinatura e após o encaminhamento para providências que couber.

Atenciosamente.

—

Eric Jonathan Calixto Guero

Coordenador de Fundos e Convênios

Anexos:

004_2022_Criacao_de_FG_SEMAS_corrigido.pdf



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 004/2022

TIPO:	() Geração de Despesa	(X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Criação de Adicional de Responsabilidade Técnica de Compras do SUAS.	
JUSTIFICATIVA:	Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, para pagamento de Adicional de Responsabilidade Técnica de Compras do SUAS, considerando as complexidades das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no tocante ao desenvolvimento das suas ações administrativas que devem estar correlacionadas de forma que haja a correta execução das ações voltadas a promoção social na defesa, garantia de direitos no conjunto das provisões socioassistenciais e no aprofundamento a vigilância social, se torna necessário atribuir responsabilidades pela coordenação e desenvolvimento das mesmas relacionadas no auxílio e manutenção e gestão eficiente da compras com recursos dos convênios e fundos das esferas estadual e federal do SUAS, sendo designado servidor efetivo para tal.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, com a criação de Adicional de Responsabilidade Técnica de Compras do SUAS.

Cargo/Função	Jornada	Nº de Vagas	Salário / Vencimentos	Comissão	TOTAL
Adicional de Responsabilidade Técnica de Compras do SUAS – ARTC - SUAS	-----	1	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
Total					R\$ 1.250,00

1.2 - Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir do exercício corrente de 2022 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2022	2023	2024
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 1.375,75	R\$ 1.470,13
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 1.375,75	R\$ 1.470,13
Março	R\$ 0,00	R\$ 1.375,75	R\$ 1.470,13
Abril	R\$ 0,00	R\$ 1.375,75	R\$ 1.470,13
Maió (RGA 10,06%)	R\$ 1.375,75	R\$ 1.470,13	R\$ 1.570,98
Junho	R\$ 1.375,75	R\$ 1.470,13	R\$ 1.570,98
Julho	R\$ 1.375,75	R\$ 1.470,13	R\$ 1.570,98

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE TONIBELSON SCHWENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0000-0000-0000-0000-0000-0000-0000-0000-0000-0000>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

Agosto	R\$ 1.375,75	R\$ 1.470,13	R\$ 1.570,98
Setembro	R\$ 1.375,75	R\$ 1.470,13	R\$ 1.570,98
Outubro	R\$ 1.375,75	R\$ 1.470,13	R\$ 1.570,98
Novembro	R\$ 1.375,75	R\$ 1.470,13	R\$ 1.570,98
Dezembro	R\$ 1.375,75	R\$ 1.470,13	R\$ 1.570,98
13º proporcionais	R\$ 1.031,81	R\$ 1.470,13	R\$ 1.570,98
1/3 Férias	R\$ 343,94	R\$ 490,04	R\$ 523,66
Sub Total	R\$ 12.381,75	R\$ 19.224,18	R\$ 20.542,96
SERRAPREV	R\$ 2.831,71	R\$ 4.550,36	R\$ 5.026,86
Total	R\$ 15.213,46	R\$ 23.774,54	R\$ 25.569,82

Os valores demonstrados referem-se a criação Adicional de Responsabilidade Técnica de Compras do SUAS, passando a ser criado esse adicional na estrutura da lei 2099/03 de 29 de Dezembro de 2003, anexo IV Tabela de Funções Gratificadas - FG, dentro desta previsibilidade utiliza-se 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) de reajuste salarial anual em maio de 2022 e para a projeção das despesas com pessoal para os exercícios subsequentes com estimativas de concessão de reajustes no valor percentual de 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento) de reajuste salarial anual no mês de maio em cada ano.

Sendo considerado que as alíquotas da despesa patronal são de 22,87% em 2022, 23,67% em 2023 e 24,47% em 2024.

1.3 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a criação dos adicionais acima mencionadas foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Assistência Social no Projeto Atividade 2801 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, como base a folha de pagamento de recurso próprio do mês de Abril de 2022, conforme segue abaixo:

2801 – Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social	Total	JAN/ABR	MAI – Projeção (BASE – ABRIL)	Desp. JUN/DEZ-2022(+10,06% RGA) X 8,33	Saldo
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros benefícios previdenciários	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 850.000,00	R\$ 209.478,06	R\$ 51.907,41	R\$ 475.887,03	R\$ 112.727,50
Obrigações Patronais	R\$ 75.000,00	R\$ 17.924,92	R\$ 4.698,21	R\$ 43.073,18	R\$ 9.303,89
Indenizações e restituições	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00	R\$ 26.552,54	R\$ 6.397,10	R\$ 58.648,60	R\$ 8.401,76
SALDO TOTAL	R\$ 1.075.200,00	R\$ 253.955,52	R\$ 63.002,72	R\$ 577.608,81	R\$ 180.632,95
Criação do Adicional de Responsabilidade Técnica de Compras do SUAS – ARTC SUAS					-R\$ 15.213,46
SALDO					R\$ 165.419,49

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias integrais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 165.419,49 (Cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)**, comportando assim criação do adicional acima citado, sendo que o valor que será adicionado será de **R\$ 15.213,46 (Quinze mil duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos)** no ano de 2022.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

1.4 - Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2022	2023	2024
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	372.374.054,36
% RCL	0,0043%	0,0065%	0,0069%

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência,

assim:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (ABRIL DE 2021 A MARÇO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
abr/21	12.530.377,80	30.048.373,58	41,70%
mai/21	12.825.823,57	34.338.406,97	37,35%
jun/21	13.760.745,52	33.444.145,53	41,15%
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.186,25	32.653.684,31	38,77%
mar/22	15.700.315,15	42.473.306,63	36,97%
Soma	175.231.756,75	446.978.686,87	39,20%
Média (12 meses)	14.602.646,40	37.248.223,91	39,20%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 29/04/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Assinado por 2 pessoas: VIVIANE RAQUEL DOS SANTOS SOUZA, SANTIAGO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/06339-B57AC-3620B-BE56> e informe o código 06339-B57AC-3620B-BE56





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	39,20%
Percentual Acumulado dos Impactos já realizados e aprovados	4,95%
Impacto Nº 005/SEMAS	0,0086%
Impacto Nº 006/SEMAS	0,0107%
Impacto Nº 004/SEMAS	0,0043%
Total	44,17%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 11 de Maio de 2022.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0355-B6AC-3A46-8136

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIA KISS (CPF 696.XXX.XXX-20) em 12/05/2022 12:43:01 (GMT-04:00)
Papel: Aprovador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 24/05/2022 15:31:09 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0355-B6AC-3A46-8136>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C611-5FFF-4620-BE53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 03/06/2022 06:52:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C611-5FFF-4620-BE53>